



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
LEI Nº 26/77 DE 19/DEZEMBRO/1.977

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE
SERVIÇOS DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

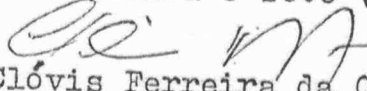
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ES-
TADO DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, /
SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), tanto para o exercício corrente, como para o vindouro, para fazer face às despesas com pagamento de abastecimento de água/nos prédios e locais públicos de responsabilidade da Prefeitura.

Art.2º - Para abertura do Crédito ao qual se refere o artigo anterior, o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do vigente orçamento, e do vindouro.

Art.3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete (1.977)


Clóvis Ferreira da Costa
Prefeito

Iolanda Fagundes da Costa
Sec.Mun.de Administ.